



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

RESOLUÇÃO Nº 002/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO – MS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com o Art. 25, inciso II, do Regimento Interno, fica instituído a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios;

Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios

Presidente: Maria Donizete dos Santos - PT

Relator: Fátima Vidotte - PR

Membro: Flavio Abreu – DEM

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, 15 de Março de 2017.

Vereador RODRIGO FROES ACOSTA
Presidente